



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## **EDITAL MIH Nº 01/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (MIH) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2022.1**

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, conforme a RESOLUÇÃO CONSEPE nº 113/2021, de 13 de novembro de 2021 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH); Considerando a Resolução CONSUNI nº 40/2021, de 20 de agosto de 2021 (Regulamentação do Programa de Ações Afirmativas) e a Resolução CONSEPE nº 118/2022, de 24 de janeiro de 2022 (Composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas para o ingresso de estudantes no ano letivo 2022), estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) para ingresso no semestre 2022.1.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. As normas básicas de regência do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades estão estabelecidas no Regimento Geral de Pós-Graduação da Unilab e no Regimento Interno do curso, ambos com texto disponível na página eletrônica: <https://mih.unilab.edu.br/>

1.2. O MIH tem como finalidade contribuir para uma formação epistemológica, científica, cultural e crítica comprometida com a pesquisa e a docência de perspectiva interdisciplinar e intercultural na área de Humanidades. Em consonância com o propósito de promover a internacionalização, interiorização e integração dos saberes práticos e teóricos. O Mestrado estimulará a produção e difusão de conhecimentos. Com base nos saberes/conhecimentos gerados pelas investigações realizadas nas suas linhas de pesquisa, objetiva fomentar uma reflexão crítica e criativa sobre (e para a minimização dos) os efeitos decorrentes da crescente especialização e fragmentação do conhecimento científico.

1.3. O MIH selecionará, desse modo, candidatos graduados em diversas áreas do conhecimento, interessados em abordar questões discutidas no âmbito de suas duas Linhas de Pesquisas, a saber:

**Linha 1 - Educação, Política e Linguagens:** objetiva desenvolver investigações no campo da educação, da política e das linguagens, considerando os processos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de

diferentes grupos no que diz respeito a aspectos como diversidade, singularidade e afirmação de processos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem crítica e interdisciplinar, esta linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de Filosofia, Letras, Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História e Economia Política. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: formação e trabalho docente, ensino de línguas e de ciências humanas, argumentação e modalidades, hábitos e construção de identidade pessoal e coletiva, gestão e política educacional, educação e relações étnico-raciais, ensino básico e superior e cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional, corpo, subjetividade e micropolítica, crítica à economia política, arte, estética, literatura e interculturalidade.

**Linha 2 - Trabalho, Desenvolvimento e Migrações:** objetiva investigar os processos históricos e sociais das comunidades, grupos e populações em contextos interculturais, especialmente no contexto dos países africanos de língua portuguesa e do Brasil, privilegiando os seguintes temas: colonialismo e pós-colonialismo; estado, desenvolvimento e políticas públicas; migração, nacionalidades; democracia; diáspora e diversidade cultural; ritos, simbolismos, integração e identidades; história e luta de classes; trabalho e educação; corpo, saúde e doenças; memória e resistência indígena. Os conhecimentos produzidos, nessa linha, assentam-se no exercício de uma práxis interdisciplinar, contando com as análises da Antropologia, História, Educação, Filosofia, Sociologia, Economia Política e Letras. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: relações de trabalho e produção, desequilíbrios econômicos regionais, processos migratórios, formação do capitalismo no Brasil, História da Saúde e da doença, gestão e política educacional, relações étnico-raciais, identidades e diásporas africanas, ensino básico e superior, cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional e crítica da economia política.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. O total de vagas oferecidas será em número de 20 (vinte), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma: 10 (dez) vagas para a Linha 1 (Educação, Política e Linguagens) e 10 (dez) vagas para a Linha 2 (Trabalho, Desenvolvimento e Migrações).

2.2. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e seguimentos de concorrência, conforme o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS	POLÍTICAS AFIRMATIVAS							
		VAC	VEE	VTA	VAN	VIN	VPD	VC1	VC4
01 - Educação, Política e Linguagens	10	03	03	01	-	01	01	-	01
02- Trabalho, Desenvolvimento e Migrações	10	03	03	01	01	01	-	01	-

### Legendas:

**VAC-** Vagas para Ampla Concorrência;

**VEE-** Vagas para Estudantes Estrangeiros;

**VTA-** Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab;

**VAN-** Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada Negra (pretos e pardos);

**VIN-** Vagas para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada Indígena;

**VPD-** Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada Pessoa com Deficiência;

**VC1-** Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

**VC4-** Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans.

2.3. As candidaturas devem preencher corretamente o Formulário de Inscrição (ANEXO I).

2.4. Os (as) candidatos (as) às Vagas das Políticas Afirmativas devem preencher uma Autodeclaração.

2.4.1. Os (as) candidatos (as) às Vagas para Negros (VAN) , Indígenas (VIN) e Quilombolas (VC1) devem preencher e assinar o ANEXO II (Autodeclaração de Baixa Renda e Políticas Afirmativas - Cor/Etnia).

2.4.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) devem preencher e assinar o ANEXO III (Autodeclaração de Baixa Renda e Políticas Afirmativas - Pessoa com Deficiência-PCD).

2.4.3. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Pessoa com identidade Trans (VC4) devem preencher e assinar o ANEXO IV (Autodeclaração de Baixa Renda e Políticas Afirmativas - Pessoa com Identidade Trans).

2.4.4. O critério para comprovação da Baixa Renda será a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

2.5. Além da Autodeclaração, as candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão examinadas por uma Banca de Heteroidentificação, para o segmento VAN, ou Banca de Verificação, para o segmento VPD, caso não sejam confirmadas pelas Bancas de Heteroidentificação/Verificação, as inscrições destes (as) candidatos (as) serão remanejadas automaticamente para o segmento da Ampla Concorrência(VAC).

2.6. As Vagas para Estudantes Estrangeiros (VEE) são exclusivas para candidaturas provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e do Timor-Leste.

2.7. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Ampla Concorrência (VCA), estas serão redistribuídas para candidatos (as) Estudantes Estrangeiros (VEE) da mesma linha de pesquisa.

2.8. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Estudantes Estrangeiros (VEE), estas serão redistribuídas para candidatos (as) para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) da mesma linha de pesquisa.

2.9. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA), estas serão redistribuídas para candidatos (as) da Ampla Concorrência (VCA) da mesma linha de pesquisa.

2.10. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Indígenas (VIN) na Linha de Pesquisa 01, esta será redistribuída para candidatos (as) Pessoa com Deficiência (VPD) da mesma linha de pesquisa.

2.11. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) na Linha de Pesquisa 01; esta será redistribuída para candidatos (as) Pessoa com Identidade Trans (VC4) da mesma linha de pesquisa.

2.12. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Pessoa com Identidade Trans (VC4) na Linha de Pesquisa 01, esta será redistribuída para candidatos (as) Indígenas (VIN) da mesma linha de pesquisa.

2.13. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Negros (VAN) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuídas para candidatos (as) Indígenas (VIN) da mesma linha de pesquisa.

2.14. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Indígenas (VIN) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída para candidatos (as) Quilombolas (VC1) da mesma linha de pesquisa.

2.15. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Quilombolas (VC1) na linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída para candidatos (as) Negros (VAN) da mesma linha de pesquisa.

2.16. O (a) candidato (a) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) e na capa do pré-projeto, a Linha de Pesquisa à qual tem interesse em submeter a avaliação de sua candidatura.

2.17. O (a) candidato (a) às Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) o seu SIAPE.

2.18. O (a) candidato (a) será classificado (a) em ordem decrescente da Nota Final obtida dentro da Linha Pesquisa e do segmento de concorrência (VAC, VEE, VTA, VAN, VIN, VPD, VC1 ou VC4) em que está inscrito (a).

2.19. O fornecimento de informações falsas ou a ausência do (a) candidato (a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo acarretará na desclassificação da candidatura.

2.20. A Nota Final do (a) candidato (a) será determinada pela média aritmética simples das notas das etapas do processo de seleção (pré-projeto, entrevista e Curriculum Vitae) obtidas na Linha de Pesquisa e no segmento de concorrência em que efetuou inscrição.

2.21. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Entrevista. Persistindo o empate será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

2.22. Dos (as) candidatos (as) classificados (as), serão preenchidas as 20 (vinte) vagas disponíveis, levando-se em conta as normas estabelecidas neste Edital para a distribuição das vagas (Linha de Pesquisa e segmento - ampla concorrência ou políticas afirmativas).

2.23. Cabe ao Colegiado apreciar e homologar o resultado do processo seletivo e, caso considere necessário, redistribuir as vagas entre as Linhas de Pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá ler este Edital e seus anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições.

3.2. O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição (ANEXO I), da Autodeclaração de Políticas Afirmativas (ANEXO II, III ou IV) ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Para tanto, os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados em FORMATO DE PDF ÚNICO, caso contrário, o candidato terá sua inscrição indeferida. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser enviado em outro PDF. O PDF ÚNICO dos documentos e o PDF do pré-projeto deverão ser encaminhados para o e-mail da seleção: [selecaomih@unilab.edu.br](mailto:selecaomih@unilab.edu.br)

3.3.1. O período de inscrição será de **18 de fevereiro de 2022 a 23 de março de 2022.**

3.3.2. As inscrições deverão ser realizadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2022. As inscrições enviadas após este dia e horário serão indeferidas.

3.3.3. Será considerado (a), para efeito de inscrição do (a) candidato (a) que enviar mais de uma inscrição, apenas a última inscrição enviada.

3.3.4. É necessário solicitar a confirmação de recebimento no corpo do e-mail enviado no ato de inscrição.

3.4. São habilitados (as) à inscrição portadores (as) de títulos de graduação (brasileiros e estrangeiros) em qualquer área do conhecimento, desde que os cursos sejam reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação do Governo do Brasil.

3.5. Os (as) candidatos (as) sabatistas devem fazer a indicação de sua condição no espaço reservado no Formulário de Inscrição (ANEXO I), a fim de que a comissão organizadora do processo seletivo tome as providências cabíveis.

3.6. No ato de inscrição (exclusivamente via e-mail) será exigido o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Autodeclaração de Políticas Afirmativas (ANEXO II, III ou IV) para a inscrição nos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VAN, VIN, VPD, VC1 e VC4;
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Será admitida, ainda, a inscrição de candidatos mediante a apresentação de comprovante oficial de que está no último semestre do curso de graduação, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula (14 e 15 de junho de 2022);
- d) Cópia do Histórico de Graduação;
- e) Cópia do CPF, do documento de identidade/ RG (para candidato brasileiro) e do Passaporte ou RNM (no caso de candidato estrangeiro);
- f) Termo de compromisso de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo em anexo (ANEXO V);
- g) Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VAN, VIN, VPD, VC1 e VC4;
- h) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas

Afirmativas: VAN, VIN, VPD, VC1 e VC4;

i) Declaração de pertencimento à população indígena ou quilombola (somente para os segmentos: VIN/indígenas ou VC1/quilombolas) fornecida pela Comunidade a que pertence o (a) candidato (a) e assinada por 3 (três) representantes da instância superior (lideranças) da comunidade a qual pertencem;

j) Laudo médico indicando a CID, emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de envio da inscrição (somente para o segmento VPD/Pessoa com Deficiência);

l) Carta da Pessoa com identidade Trans (somente para o segmento VC4/Pessoa Trans) com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: Documento comprobatório de retificação da identificação e/ou Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física(CPF);

m) Pré-projeto de pesquisa, indicando a Linha de Pesquisa, contendo: 1- Introdução, 2- Justificativa, 3- Objetivos; 4- Fundamentação Teórica; 5- Metodologia/Fontes; 6- Referências Bibliográficas; 7- Cronograma; 8- Anexos ou Apêndices (quando houver).

3.6.1. O pré-projeto deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando sua familiaridade com a temática escolhida e necessariamente relacionada a uma das Linhas de Pesquisa. Na Justificativa, o candidato deverá necessariamente desenvolver a relação da temática do pré-projeto com a perspectiva da Interdisciplinaridade em Humanidades. Não identificar o nome do candidato no Pré-projeto, pois a identificação nominal no Pré-projeto de Pesquisa implicará na desclassificação do (a) candidato(a).

3.6.2. O pré-projeto deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, as margens superior/esquerda com 3 cm e inferior/direita com 2 cm , letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman) e espaçamento entre linhas 1,5.

3.7. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos para a confirmação de seu recebimento.

3.8. Não será permitida a inclusão dos documentos exigidos após a data de encerramento das inscrições.

3.9. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital, assim como, serão deferidas apenas as inscrições que atendam às exigências previstas no edital.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por meio de Comissões Examinadoras, indicadas pelo Colegiado, e se submeterá às normas deste Edital.

4.1.1. As Comissões Examinadoras das Linhas 1 e 2 serão definidas pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e designadas por Portarias emitidas pela Direção do Instituto de Humanidades.

4.2. O MIH fica desobrigado de comunicar aos (às) candidatos (as) via

endereço eletrônico (e-mail), chamada telefônica ou qualquer outro meio, os resultados parciais ou finais do processo de seleção, salvo o caso indicado no item 3.3.4.

4.3. O (a) candidato (a) poderá se informar sobre este edital na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/> ou via e-mail [selecaomih@unilab.edu.br](mailto:selecaomih@unilab.edu.br)

4.4. Ao final do processo seletivo o (a) candidato (a) que não for aprovado terá os documentos, enviados no ato da inscrição, excluídos dos arquivos digitais da Secretaria do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

4.5. O processo seletivo acontecerá de forma remota, através de meios virtuais (mediadas por recursos tecnológicos), no contexto das medidas preventivas à COVID-19.

4.5.1. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a execução de qualquer etapa do processo seletivo.

4.6. Todos os (as) candidatos (as) deverão indicar seu e-mail / endereço eletrônico (ANEXO I) que permita a realização da seleção por meio remoto, virtual, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7. A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá na avaliação das capacidades, com base nas seguintes etapas e critérios:

**4.7.1. Primeira Etapa: Verificação da documentação.** Uma comissão específica, indicada pelo Colegiado do MIH, verificará se a documentação enviada pelo (a) candidato (a) está de acordo com a documentação exigida neste edital. A Verificação da documentação exigida neste Edital terá caráter eliminatório. O (a) candidato (a) com a inscrição indeferida fica impedido de realizar as etapas subsequentes.

**4.7.2. Segunda Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa.** Nesta etapa, a Comissão Examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação e coerência interna do projeto à Linha de Pesquisa;
- b) Clareza na delimitação do tema, na formulação do objeto e da relevância da pesquisa para a área de estudo; coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos traçados, a metodologia e o referencial teórico apresentado;
- c) Fundamentação epistemológica relacionada ao tema do projeto de pesquisa;
- d) Aspectos linguístico e formais de organização textual e normalização ABNT;
- e) A exequibilidade da pesquisa, diante dos dados e das circunstâncias considerados no pré-projeto, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme definido pelo Regimento Interno do MIH para a conclusão e defesa pública da dissertação.

4.7.2.1. A Análise do Pré-projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório.

**4.7.3. Terceira Etapa: Entrevista.** Nesta etapa serão avaliados o interesse do candidato, sua disponibilidade para o cumprimento das exigências da formação oferecida, sua trajetória acadêmica, seus conhecimentos sobre a Interdisciplinaridade em Humanidades, além de aspectos considerados relevantes

pela Comissão Examinadora, relativos às Linhas de Pesquisa e ao Pré-Projeto de Pesquisa apresentado.

4.7.3.1. Na Entrevista a comissão examinadora levará em consideração também os seguintes critérios:

- a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias;
- b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa;
- c) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do candidato com o Pré-projeto de pesquisa;
- d) Articulação das publicações acadêmicas à Linha de Pesquisa e ao Pré-projeto de pesquisa.

4.7.3.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora correspondente a cada Linha de Pesquisa, em horário e data a serem definidos durante o processo de seleção, conforme previsto no cronograma. A arguição oral do projeto do (a) candidato (a) será realizada em até 30 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita.

4.7.3.3. A Entrevista terá caráter eliminatório.

**4.7.4. Quarta Etapa: Curriculum Vitae.** A confecção do *Curriculum Vitae* deve seguir a ordem de pontuação estabelecida na Tabela do ANEXO VI. O *Curriculum Vitae*, com fotocópias de comprovação de títulos e produções dos últimos 3 (três) anos, deve ser enviado em PDF ÚNICO, conforme o cronograma, para o e-mail ([selecaomih@unilab.edu.br](mailto:selecaomih@unilab.edu.br)) apenas pelos candidatos aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo: Entrevista.

4.7.4.1. Para a análise do *Curriculum Vitae* – na qual se atribuirá um valor à produção acadêmica, experiência profissional e trajetória do (a) candidato (a) – será considerada apenas a produção dos últimos 3 (três) anos e se dará conforme a Tabela (ANEXO VI).

4.7.4.2. Em relação à Tabela de análise da pontuação do *Curriculum Vitae*, serão considerados os cursos e documentos de acordo com a legislação em vigor no Brasil e nos Países Parceiros.

4.7.4.3. A análise do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório.

4.7.4.4. A nota do *Curriculum Vitae* será calculada da seguinte forma: o (a) candidato (a) que melhor pontuar, conforme a Tabela (ANEXO VI), ficará com a nota máxima 10,0 (dez) e a nota dos outros candidatos será calculada proporcionalmente à nota máxima obtida pelo (a) candidato (a) com maior pontuação, seguindo uma “regra de três simples”, segundo a qual a Nota do (a) Candidato (a) na Quarta Etapa é dada pela seguinte fórmula:

$$N(c) = 10x P(c) / P(max).$$

**Legendas:**

**N(c):** Nota do (a) candidato (a) na Quarta Etapa

**P (c):** Pontuação do (a) candidato (a)

**P (max):** Maior pontuação obtida entre os (as) candidatos (as)

**4.7.5. Quinta Etapa: Heteroidentificação e Verificação.** Etapa exclusiva para os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD).



4.7.5.1. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (VAN) serão submetidos (as) a uma Banca de Heteroidentificação nas datas previstas no cronograma deste Edital.

4.7.5.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão submetidos (as) a uma Banca de Verificação nas datas previstas no cronograma deste Edital.

4.7.5.3. Caso o (a) candidato (a) não tenha sua condição de Negro (VAN) ou Pessoa com Deficiência (VPD) confirmada durante a Quinta Etapa, sua candidatura será redirecionada para o segmento de Ampla Concorrência (VAC).

4.8. A Avaliação dos (as) candidatos(as) será feita mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas, exceto na verificação da documentação (Primeira Etapa) e na Banca de Heteroidentificação/Verificação (Quinta Etapa).

4.9. Serão considerados (as) aprovados (as) nas etapas os (as) candidatos (as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 na segunda e terceira etapas do processo seletivo: Análise do pré-projeto e Entrevista, respectivamente.

4.10. O (a) candidato (a) não aprovado (a) em qualquer uma das etapas eliminatórias (verificação da documentação, análise de pré-projeto e entrevista) não estará apto (a) para realizar a etapa subsequente.

4.11. As notas serão publicadas ao final de cada etapa, quando houver previsão de atribuição de notas (Análise do pré-projeto, Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*).

## **5. DAS PROVAS**

5.1. O não comparecimento do (a) candidato (a) no ambiente virtual, em dia e horário estabelecidos para a realização da Entrevista, implicará a sua eliminação automática do processo de seleção.

5.2. O dia e horário da Entrevista serão divulgados na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/>, juntamente com o resultado da segunda etapa da seleção: Análise do Pré-projeto.

5.3. O dia e horário das Bancas de Heteroidentificação ou de Identificação serão divulgados na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/> até o dia 06 de maio de 2022.

5.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas previstas neste edital.

## **6. RECURSOS**

6.1. Os pedidos de recursos deverão ser enviados, em formulário específico, constante neste Edital (ANEXO VII), integralmente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico/e-mail de seleção do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: [selecaomih@unilab.edu.br](mailto:selecaomih@unilab.edu.br).

6.2. Os recursos deverão ser solicitados de acordo com as datas previstas no cronograma de realização do certame.

## **7. CRONOGRAMA**

7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações na página eletrônica do Mestrado Interdisciplinar em

Período de Divulgação/Inscrição	18 de fevereiro a 23 de março de 2022
Verificação da documentação de inscrição	24 a 29 de março de 2022
Resultado da Homologação de Inscrições	30 de março de 2022
Recursos contra a Homologação de Inscrições	31 de março de 2022
Resultado de recursos contra a Homologação de Inscrições	04 de abril de 2022
Análise de Pré-Projetos	01 a 08 de abril de 2022
Divulgação de notas da Análise de Pré-Projetos	12 de abril de 2022
Recurso contra as notas da Análise de Pré-Projetos	13 de abril de 2022
Resultado dos recursos contra as notas da Análise de Pré-Projetos	19 de abril de 2022
Entrevistas	20 a 27 de abril de 2022
Divulgação das notas das Entrevistas	28 de abril de 2022
Recurso contra as notas das Entrevistas	29 de abril de 2022
Resultado do recurso contra as notas das Entrevistas	03 de maio de 2022
Envio de <i>Curriculum Vitae</i> por e-mail	03 a 05 de maio de 2022
Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	06 a 10 de maio de 2022
Resultado de notas da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	12 de maio de 2022
	13 de maio de 2022

Recurso contra as notas do <i>Curriculum Vitae</i>	15 de maio de 2022
Resultado do recurso contra as notas do <i>Curriculum Vitae</i>	17 de maio de 2022
Bancas de Heteroidentificação/Verificação para as Vagas para Negros (VAN) e Pessoa com Deficiência (VPD)	09 a 17 de maio de 2022
Resultado da Banca de Heteroidentificação/Verificação	18 de maio de 2022
Recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação/Verificação	19 de maio de 2022
Resultado do recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação/Verificação	24 de maio de 2022
<b>Divulgação da Nota Final e Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas</b>	<b>26 de maio de 2022</b>
Recurso contra a Nota Final e Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas	27 de maio de 2022
Resultado do recurso contra a Nota Final e o Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas	01 de junho de 2022
<b>Resultado Final - após todos os recursos</b>	<b>02 de junho de 2022</b>
Pré-matrícula (presencial): Entrega de documentos para cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)	03 a 08 de junho de 2022
<b>Matrícula Semestre 2022.1</b>	<b>14 a 15 de junho de 2022</b>
Início do Semestre 2022.1	20 de junho de 2022
Ajuste de Matrícula / Chamada Classificáveis	28 e 29 de junho de 2022

## 8. DAS BOLSAS

8.1. O Mestrado NÃO assegura garantia de outorga de bolsa ao estudante matriculado, posto que sua concessão dependerá da existência de cotas disponibilizadas pela CAPES e pela FUNCAP, ou por outra agência de fomento à pesquisa com a qual o MIH mantenha convênio para este fim.

8.2. Caso sejam concedidas bolsas para o Curso pelas agências de fomento à pesquisa do país e as bolsas disponíveis não atendam ao total de

candidatos aprovados, o MIH NÃO se compromete a fornecer bolsas aos estudantes não contemplados.

8.3. O estudante internacional poderá concorrer às modalidades de bolsas disponíveis desde que o seu visto esteja atualizado e ele possua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Brasil.

8.4. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do MIH, aprovados pelo Colegiado.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. No ato da Pré-Matrícula (presencial) será exigida a cópia dos documentos com a apresentação obrigatória dos originais, cuja relação será informada juntamente com o Resultado Final.

9.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão apresentar proficiência em Língua Estrangeira, cujo exame será aplicado pelo Núcleo de Línguas da Unilab, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula, sendo isso requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre.

9.3. O (a) candidato (a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.4. A matrícula dos (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) ocorrerá no período de **14 a 15 de junho de 2022.1.**

9.5. O colegiado interpretará o descumprimento do cronograma de matrícula como manifestação de desistência por parte do (a) candidato (a).

9.6. Os (as) estudantes internacionais classificados (as) deverão apresentar o visto de estudante no país no ato da matrícula.

9.7. As vagas não ocupadas pelos (as) candidatos (as) aprovados/classificados (as) serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificáveis, conforme a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

9.8. Se houver vaga não ocupada, a matrícula dos (as) candidatos (as) classificáveis ocorrerá no ajuste de matrícula no período de 28 e 29 de junho de 2022.

9.9. As aulas presenciais do semestre 2022.1 iniciarão em 20 de junho de 2022.

9.10. As aulas serão ministradas na Unilab, em Redenção-Ceará-Brasil. Endereço: Rua José Franco de Oliveira, S/n - Zona Rural, Redenção-CE, 62790-970, Campus das Auroras.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As Bancas de Heteroidentificação (VAN) e Verificação (VPD) serão formadas pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA) da Unilab.

10.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, o qual fica instituído como instância interna resolutiva de quaisquer questões relativas a este edital.

10.3. Eventuais litígios judiciais decorrentes da execução do presente

editais terão como foro competente para processo e julgamento a Seção Judiciária de Fortaleza-CE.

10.4. Todas as atividades presenciais estipuladas neste edital para 2022 (Pré-matrícula e aulas presenciais) estão considerando a flexibilização e progressiva abertura das medidas de combate ao coronavírus (covid-19). Caso haja mudanças no quadro pandêmico e novas medidas e orientações por parte das autoridades sanitárias e governamentais, o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades seguirá a legislação vigente e as normas da Universidade, informando aos (às) aprovados (as) como será o procedimento de matrícula e as aulas.

Redenção, 17 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza**

Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 17/02/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0413217** e o código CRC **68F32DD5**.

**Referência:** Processo nº 23282.001753/2022-32

SEI nº 0413217

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH**  
**MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**  
**EDITAL MIH nº 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA 2022**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Segmento de concorrência – Vagas para (Conforme Item 2.2. do Edital):**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ampla concorrência / VAC   | <input type="checkbox"/> Negro – preto ou pardo / VAN |
| <input type="checkbox"/> Estudante Estrangeiros - PALOP ou Timor-Leste / VEE              | <input type="checkbox"/> Indígena / VIN               |
| <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo em Educação da Unilab / VTA. SIAPE: _____ | <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência / VPD |
|   | <input type="checkbox"/> Quilombola / VC1             |
|   | <input type="checkbox"/> Pessoa Trans/ VC4            |

**Linha de Pesquisa:**

1. Educação, Política e linguagens       2. Trabalho, Desenvolvimento e Migrações

**Outras observações:**  Sabatista

Nome do(a) candidato(a): _____
Nascimento: __/__/__ Naturalidade (cidade de nascimento): _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____
Identidade/Passaporte/RNM _____ Órgão emissor/Expedição: _____
Endereço residencial: _____ N. _____
Complemento: _____
Bairro: _____ . CEP: _____
Cidade: _____ País: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Conclusão/ano: _____
Instituição: _____
Defesa de Monografia: SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO (...)
Título da monografia: _____

**Data: \_\_ / \_\_ / 2022**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**  
**Aceito todas as normas contidas no Edital MIH nº 01/2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB  
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH  
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH  
EDITAL MIH nº 01/2022  
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2022

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - COR/ETNIA**  
**(Obrigatória para candidatos (as) Negros VAN/Negros , VIN/Indígenas e**  
**Quilombolas/VC1)<sup>1</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G./Passaporte/RNM nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declaro que, estou enquadrado (a) no conceito de Baixa Renda pelo Governo Federal do Brasil, registrado no Cadastro Único (CadÚnico) com o Nº \_\_\_\_\_, cursei o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: ( )Municipal ( )Estadual ou ( )Federal na Escola: \_\_\_\_\_

declaro ainda que:

em conformidade com a classificação do IBGE, sou (para segmentos VAN ou VIN):

( ) **Preto(a) / (VAN)**

( ) **Pardo(a) / (VAN)**

( ) **Indígena (VIN) – Comunidade/Povo:** \_\_\_\_\_

É obrigatória a inclusão de uma Declaração assinada por 03 lideranças da comunidade indígena confirmando o pertencimento do (a) candidato (a) ao povo/grupo étnico

sou (para segmento VC1):

( ) **Quilombola / VC1 - na Comunidade** \_\_\_\_\_

É obrigatória a inclusão de uma Declaração assinada por 03 lideranças da comunidade quilombola confirmando o pertencimento do (a) candidato (a)

**Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato (a)**

<sup>1</sup> O ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS - COR/ETNIA deve obrigatoriamente ser preenchido por candidatos (as) que concorrem às Vagas para Negros (as) - pretos/pardos (VAN), para Indígenas (VIN), para Quilombolas (VC1), conforme os Itens 2.2. e 2.4 do Edital MIH nº 01/2022. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (as) - pretos/pardos (VAN), serão submetidos (as) a uma verificação/entrevista a ser realizada por Banca de Heteroidentificação designada pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA/Unilab), caso a autoidentificação como negro (a) não seja confirmada pela Banca de Heteroidentificação, a inscrição será direcionada para o segmento de Ampla Concorrência (VAC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB  
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH  
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH  
EDITAL MIH nº 01/2022  
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2022

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS –PCD**  
**(Obrigatória para o segmento de concorrência – Pessoa com Deficiência/ VPD)<sup>2</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G./Passaporte/RNM nº \_\_\_\_\_ e do  
C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PCD),  
declaro que, estou enquadrado (a) no conceito de Baixa Renda pelo Governo Federal do  
Brasil, registrado no Cadastro Único (CadÚnico) com o Nº \_\_\_\_\_, cursei o  
Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: ( )Municipal ( )Estadual ou ( )Federal  
na Escola: \_\_\_\_\_

**Especificar CID:** \_\_\_\_\_ (É obrigatória a inclusão de um Laudo Médico, com validade de 12 meses, indicando a CID)

**Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

<sup>2</sup> O ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA deve obrigatoriamente ser preenchido por candidatos (as) que concorrem à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD), conforme os Itens 2.2. e 2.4 do Edital MIH nº 01/2022. As informações declaradas serão examinadas por uma Banca de Verificação, designada pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA/Unilab), caso não sejam confirmadas, as inscrições serão direcionadas para o segmento de Ampla Concorrência (VAC). A Banca de Verificação poderá solicitar aos (às) candidatos (as) os documentos que julgar necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB  
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH  
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH  
EDITAL MIH nº 01/2022  
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2022

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – Pessoa Trans  
(Obrigatória para os segmentos de concorrência - Pessoa com identidade Trans/VC4)<sup>3</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G./Passaporte/RNM nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declaro que, estou enquadrado (a) no conceito de Baixa Renda pelo Governo Federal do Brasil, registrado no Cadastro Único (CadÚnico) com o Nº \_\_\_\_\_, cursei o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ou ( ) Federal na Escola: \_\_\_\_\_ e sou

( ) **Pessoa Trans / VC4** - É obrigatória a inclusão de uma carta do (a) candidato (a) com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: Documento comprobatório de retificação da identificação e/ou Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física(CPF).

**Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

<sup>3</sup> O ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (Pessoa com Identidade Trans) deve obrigatoriamente ser preenchido por candidatos (as) que concorrem à Vaga para pessoas Trans (VC4), conforme os Itens 2.2. e 2.4 do Edital MIH nº 01/2022.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH**  
**MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**  
**EDITAL MIH nº 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA 2022**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade RG, passaporte ou RNM nº \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ comprometo-me, em caso de ser aprovado (a) no processo de seleção para o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, a dedicar-me integralmente às atividades da Pós-graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também me comprometo a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título.

**Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2022**

---

**Assinatura do (a) candidato (a)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH**  
**MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**  
**EDITAL MIH nº 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA 2022**

**ANEXO VI**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

ITENS AVALIADOS (últimos 03 anos)	Pontuação				
	Maxima por subitem	Valor Unidade / Ponto	Quantidade obtida pelo (a) candidato (a)	Pontos obtidos no subitem	Total de pontos obtivos no Item
<b>Item 1. Titulação ( Máximo de 100 pontos no Item 1)</b>					
1.1. Especialização	100	10			
1.2. Aperfeiçoamento	50	5			
1.3. Cursos Livres (carga horária mínima 40 horas)	20	2,5			
<b>Item 2. Experiência Profissional ( Máximo de 100 pontos no Item 2)</b>					
2.1. Docência no Ensino Superior	60	10 pontos/ Semestre			
2.2. Docência na Educação Básica e Fundamental	45	15 pontos/ Ano			
2.3. Pesquisador	30	10 pontos/ ano			
<b>Item 3. Atividades Acadêmicas ( Máximo de 100 pontos no Item 3)</b>					
<b>3.1 Pesquisa</b>					
3.1.1 Bolsa de Iniciação Científica com relatório	50	12,5			
3.1.2 Iniciação Científica Voluntária	25	6,25			
3.1.3 Estágio não curricular (em Instituição de Pesquisa)	50	12,5			
<b>3.2 Outras atividades</b>					
3.2.1 Bolsista de Extensão	10	2,5			
3.2.2 Bolsista de Monitoria	15	3,5			
3.2.3 Bolsista de Apoio Técnico	5	1,25			
3.2.4 Produção artística e outras atividades culturais	10	2,5			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH**  
**MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**  
**EDITAL MIH nº 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA 2022**

Item 4. Produção Acadêmica ( Máximo de 100 pontos no Item 4)					
4.1. Artigos em Periódicos Científicos A1		100			
4.2. Artigos em Periódicos Científicos A2		85			
4.3. Artigos em Periódicos Científicos B1		75			
4.4. Artigos em Periódicos Científicos B2		60			
4.5. Artigos em Periódicos Científicos B3		45			
4.6. Artigos em Periódicos Científicos B4		30			
4.7. Artigos em Periódicos Científicos B5		15			
4.8. Artigos em Periódicos Científicos C		05			
4.9. Resumos publicados em Anais de Eventos		0,25			
4.10. Resumos Expandidos em Anais de Eventos		0,5			
4.11. Trabalhos Completos em Anais de Eventos		01			
4.12. Livros em editora com conselho editorial		10			
4.13. Capítulos de livros		2,5			
4.14. Tradução de livro publicada		3,0			
4.15. Edição/Organização de livro publicado		5,0			
4.16. Artigos de divulgação científica ou tecnológica em Jornais	1	0,1			
4.17. Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente	10	5,0			
4.18. Apresentação de Trabalho em Eventos	5	0,5			
Item 5. Formação de recursos humanos ( Máximo de 100 pontos no Item 5)					
5.1. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação		0,5			
5.2. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		1,0			

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_**

**NOTA \_\_\_\_\_ (EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH**  
**MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**  
**EDITAL MIH nº 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA 2022**

**ANEXO VII**  
**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ETAPA A QUE SE REFERE O RECURSO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) candidato (a)**